



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE PARCERIA nº 2.522

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **Professor Dr. Cléber Leite Educação e Pesquisa Ltda**, com nome fantasia "Faculdade Cleber Leite Educacional", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.239.880/0001-72, com sede na Av. José Antônio de Almeida Amazonas, nº 140 – Vila Guiomar – Santo André/SP, CEP: 09090-390, por seu Diretor Presidente, Dr. Cleber Aparecido Leite, brasileiro, [REDACTED] Biomédico/Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrito no CPF/SP sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente TERMO DE PARCERIA com a finalidade de a PARCEIRA conceder 10% de desconto em todos os cursos de Pós-Graduação ofertados. [REDACTED]
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, sedes e seccionais) e seus dependentes. [REDACTED]
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA. [REDACTED]

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.522

[REDACTED]  
Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **PARCEIRA** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **PARCEIRA**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **PARCEIRA**.

### 2.2. A **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, dentre os quais: [REDACTED] / [REDACTED] E-mail: [REDACTED]
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
Dr. Samuel Henrique Delápria  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2.522

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.
- h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.522

Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 2.522

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7.1. As partes aqui descritas possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Presidente

**Dra. Danyelle Cristine Marini**  
Diretora Tesoureira

**PROFESSOR DR. CLÉBER LEITE EDUCACAO E PESQUISA LTDA**  
**Dr. Cleber Aparecido Leite**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: **Tarsis Menezes dos Santos**  
CPF:   
Agente Administrativo - CPF:   
Conselho Regional de Farmácia - SP

NOME:   
CPF:

### **Folha de Assinaturas:**

*Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Professor Dr. Cléber Leite Educação e Pesquisa Ltda em 19 de novembro de 2020.*

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.522

5

**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.522  
(CRF-SP nº2.645)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **PROFESSOR DR. CLÉBER LEITE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com nome fantasia **Faculdade Cleber Leite Educacional**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.239.880/0001-72, com sede na Av. José Antônio de Almeida Amazonas, nº 140 – Vila Guiomar – Santo André/SP, CEP: 09090-390, por seu Diretor Presidente, Dr. Cleber Aparecido Leite, brasileiro, [REDACTED] Biomédico/Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrito no CPF/SP sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 19 de novembro de 2021 e término em 18 de novembro de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]

**PROFESSOR DR. CLÉBER LEITE EDUCACAO E PESQUISA LTDA**  
Dr. Cleber Aparecido Leite  
Representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.645

[REDACTED]

Leandro Funchal Pescuma  
OAB/SP 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

Assinado eletronicamente  
**Marcos Ferreira**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

[REDACTED]  
**Aurilucia Leite**  
[REDACTED]  
Signatário

HISTÓRICO

- 03 nov 2021 16:32:36 **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 03 nov 2021 16:32:53 **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 03 nov 2021 16:33:54 **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Identificação: [REDACTED]

- 03 nov 2021 16:37:31 **Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 03 nov 2021 16:37:36 **Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 04 nov 2021 09:29:11 **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 04 nov 2021 09:29:11 **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 05 nov 2021 15:35:44 **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 05 nov 2021 15:35:58 **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 05 nov 2021 15:36:22 **Aurilucia Alves Leitão Leite** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 18 nov 2021 18:08:44 **Aurilucia Alves Leitão Leite** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED] assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento







**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**2º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.522  
(CRF-SP nº 2.844)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob o nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob o nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **PROFESSOR DR. CLÉBER LEITE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com nome fantasia **Faculdade Cleber Leite Educacional**™, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.239.880/0001-72, com sede na Av. José Antônio de Almeida Amazonas, nº 140 – Vila Guiomar – Santo André/SP, CEP: 09090-390, por sua Sócia, Sra. Aurilucia Alves Leitão Leite, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/SP sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Primeira, ampliando o rol de benefícios conforme segue: Bolsa de 55% (cinquenta e cinco por cento) para os cursos de Graduação em Odontologia, Farmácia e Psicologia;
- 2) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 19 de novembro de 2022 e término em 18 de novembro de 2023;
- 3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

[REDACTED]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]

**PROFESSOR DR. CLÉBER LEITE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA**  
Representante

Testemunhas:

[REDACTED]

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.844**

1

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



[REDACTED]  
Leonardo F. [REDACTED]  
OAB/SP 315.339

### Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

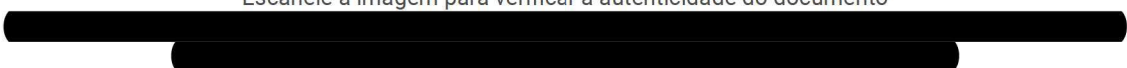
[REDACTED]  
**Aurilucia Leite**  
[REDACTED]  
Signatário

#### HISTÓRICO

- 22 nov 2022 15:24:09  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 22 nov 2022 15:24:13  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 22 nov 2022 15:24:16  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 22 nov 2022 15:28:15  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 22 nov 2022**  
15:28:18  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 22 nov 2022**  
17:11:45  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 22 nov 2022**  
17:11:47  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 23 nov 2022**  
12:58:31  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 23 nov 2022**  
12:58:33  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 22 nov 2022**  
17:03:10  **Aurilucia Leite** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 22 nov 2022**  
17:04:11  **Aurilucia Leite** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**3º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 2.522**  
(CRF-SP nº 3.147)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro lado **PROFESSOR DR. CLÉBER LEITE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA**, nome fantasia "*Faculdade Cleber Leite Educacional*", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.239.880/0001-72, com sede na Av. José Antônio de Almeida Amazonas, 140, Vila Guiomar, Santo André/SP, CEP 09.090-390, por sua Sócia, Sra. Aurilucia Alves Leitão Leite, qualificada conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 19 de novembro de 2023 e término em 18 de novembro de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente



Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira



**PROFESSOR DR. CLÉBER LEITE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA**  
Sra. Aurilucia Alves Leitão Leite

Testemunhas:

**Assinado eletronicamente**

Maria Elisa Natal Bezerra

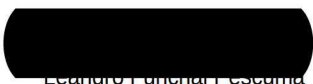


Aparecida Gonçalves dos Santos

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 3.147**



Leandro F. de A. P. Escamea  
OAB/SP 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



### Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Maria Bezerra**

Signatário

**Aparecida Santos**

Signatário

**Leandro Pescuma**

Signatário

**Danyelle Marini**

Signatário

**Marcelo Bisson**

Signatário

**Aurilucia Leite**

Signatário

### HISTÓRICO

- 25 out 2023 14:39:29  **Maria Elisa Natal Bezerra** [REDACTED]
- 25 out 2023 14:39:29  **Maria Elisa Natal Bezerra** [REDACTED]
- 25 out 2023 14:39:32  **Maria Elisa Natal Bezerra** [REDACTED]
- 25 out 2023 14:48:48  **Leandro Funchal Pescuma** [REDACTED]



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 25 out 2023 14:48:50  Leandro Funchal Pescuma [REDACTED]
- 25 out 2023 14:40:13  Aparecida Gonçalves dos Santos [REDACTED]
- 25 out 2023 14:40:19  Aparecida Gonçalves dos Santos [REDACTED]
- 25 out 2023 15:22:54  Danyelle Cristine Marini [REDACTED]
- 25 out 2023 15:23:00  Danyelle Cristine Marini [REDACTED]
- 30 out 2023 11:58:08  Marcelo Polacow Bisson [REDACTED]
- 30 out 2023 11:58:11  Marcelo Polacow Bisson [REDACTED]
- 09 nov 2023 18:28:53  Aurilucia Leite [REDACTED]
- 09 nov 2023 18:28:53  Aurilucia Leite [REDACTED]



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

